

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.558

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a verba de R\$ 1.000,00 para realização dos Primeiros Jogos Estudantis de Poços de Caldas.

ART. 2º - Para ocorrer ao pagamento da contribuição prevista no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor, o seguinte crédito especial:-

Despesas correntes

Educação e Cultura

Transferências Correntes

Ensino Médio Secundário , , , R\$ 1.000,00

ART. 3º - Fica anulada a seguinte dotação orçamentária, - prevista no art. 1º da Lei nº 1454, de 14 de novembro de 1967:-


Ensino Médio Secundário

Transferências Correntes

3.2.1.0-62 - À União Municipal dos Estudantes de Poços de Caldas R\$ 1.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de setembro de 1968.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-